

# Como garantir o acesso das mulheres na Política

## **No Ranking Mundial de Desigualdade de Gênero na Política, o Brasil está abaixo de países como o Afeganistão**

Vários coletivos feministas, entre eles o movimento #MulheresNegrasDecidem, juntamente com o Ministério Público de São Paulo, construíram 2 (dois) projetos de leis, que têm como objetivo garantir que mulheres possam acessar os cargos de deputadas estaduais, deputadas federais e vereadoras, possibilitando que façam parte dos processos de tomada de decisão nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e nas Câmaras de vereadores.

**(Carta Capital, 17/09/2019 - acesse no site de origem)**

Atualmente, a Câmara dos deputados, por exemplo, tem 513 cadeiras, sendo apenas 77 ocupadas por mulheres.

O cenário é ainda pior quando verificamos que dessas 77 cadeiras, apenas 13 são ocupadas por mulheres negras, sendo 9 autodeclaradas pardas e 4 autodeclaradas pretas.

É fato que a Lei das Eleições (Lei nº 9504/1997) prevê as cotas eleitorais de gênero, mas “apenas” para as candidaturas, garantindo uma certa falsa igualdade na disputa e sem garantir igualdade de resultado.

Isso porque se os partidos não se comprometem a alavancar as candidaturas de mulheres, ou seja, se não decidem investir nas campanhas das mulheres candidatas e continuam investindo majoritariamente nas campanhas de homens brancos cis, dificilmente mulheres candidatas serão eleitas.

A política pública que prevê as cotas eleitorais de gênero não impede, inclusive, que partidos políticos vitimizem mulheres lançando suas candidaturas para cumprir as cotas mas usando-as como candidaturas laranjas.

Ao contrário dos que pretendem derrubar essa política pública alegando essa possibilidade, de um certo modo pretendendo culpabilizar as vítimas, que no caso são as mulheres, há que se promover formas de impedir essas fraudes, e para além disso formas de concretizar o espírito dessa política que é fazer com que mulheres acessem o campo político e possam ser sujeitas nos processos de tomada de decisões.

Um dos Projetos de Lei tem o objetivo de alterar a Lei Complementar 78, de 30 de dezembro de 1993, para que no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para deputados(as) federais, estaduais e distritais sejam reservadas para mulheres, sendo a metade dessa reserva destinada para mulheres negras.

Essa reserva de metade para mulheres negras está sendo proposta tendo em consideração que

mulheres negras são mais que 27% da população brasileira, em que pese sejam apenas 13 mulheres na Câmara dos Deputados, por exemplo.

Mais de 27% da população brasileira significa o maior grupo demográfico brasileiro, que pelos números aqui apresentados apontam para uma sub-representação em nível alarmante, um déficit democrático que precisa ser urgentemente reparado.

Inclusive, esse é o debate que o movimento Mulheres Negras Decidem-MND faz enquanto movimento de mulheres negras comprometidas com o reposicionamento de temas da agenda pública e pesquisas centradas em dados, para além de oferecer formação política para mulheres negras.

Além disso, como nos ensinou Lélia Gonzalez, a categoria mulher não deve ser pensada como universal. Vejamos:

## **No Ranking Mundial de Desigualdade de Gênero na Política, o Brasil está abaixo de países como o Afeganistão**

Vários coletivos feministas, entre eles o movimento #MulheresNegrasDecidem, juntamente com o Ministério Público de São Paulo, construíram 2 (dois) projetos de leis, que têm como objetivo garantir que mulheres possam acessar os cargos de deputadas estaduais, deputadas federais e vereadoras, possibilitando que façam parte dos processos de tomada de decisão nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e nas Câmaras de vereadores.

Atualmente, a Câmara dos deputados, por exemplo, tem 513 cadeiras, sendo apenas 77 ocupadas por mulheres.

O cenário é ainda pior quando verificamos que dessas 77 cadeiras, apenas 13 são ocupadas por mulheres negras, sendo 9 autodeclaradas pardas e 4 autodeclaradas pretas.

É fato que a Lei das Eleições (Lei nº 9504/1997) prevê as cotas eleitorais de gênero, mas “apenas” para as candidaturas, garantindo uma certa falsa igualdade na disputa e sem garantir igualdade de resultado.

Isso porque se os partidos não se comprometem a alavancar as candidaturas de mulheres, ou seja, se não decidem investir nas campanhas das mulheres candidatas e continuam investindo majoritariamente nas campanhas de homens brancos cis, dificilmente mulheres candidatas serão eleitas.

A política pública que prevê as cotas eleitorais de gênero não impede, inclusive, que partidos políticos vitimizem mulheres lançando suas candidaturas para cumprir as cotas mas usando-as como candidaturas laranjas.

Ao contrário dos que pretendem derrubar essa política pública alegando essa possibilidade, de um certo modo pretendendo culpabilizar as vítimas, que no caso são as mulheres, há que se

promover formas de impedir essas fraudes, e para além disso formas de concretizar o espírito dessa política que é fazer com que mulheres acessem o campo político e possam ser sujeitas nos processos de tomada de decisões.

Um dos Projetos de Lei tem o objetivo de alterar a Lei Complementar 78, de 30 de dezembro de 1993, para que no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para deputados(as) federais, estaduais e distritais sejam reservadas para mulheres, sendo a metade dessa reserva destinada para mulheres negras.

Essa reserva de metade para mulheres negras está sendo proposta tendo em consideração que mulheres negras são mais que 27% da população brasileira, em que pese sejam apenas 13 mulheres na Câmara dos Deputados, por exemplo.

Mais de 27% da população brasileira significa o maior grupo demográfico brasileiro, que pelos números aqui apresentados apontam para uma sub-representação em nível alarmante, um déficit democrático que precisa ser urgentemente reparado.

Inclusive, esse é o debate que o movimento Mulheres Negras Decidem-MND faz enquanto movimento de mulheres negras comprometidas com o reposicionamento de temas da agenda pública e pesquisas centradas em dados, para além de oferecer formação política para mulheres negras.

Além disso, como nos ensinou Lélia Gonzalez, a categoria mulher não deve ser pensada como universal. Vejamos:

*“É importante insistir que no quadro das profundas desigualdades raciais existente no continente, se inscreve, e muito bem articulada, a desigualdade sexual. Trata-se de uma discriminação em dobro para com as mulheres não-brancas da região: as amefricanas e as ameríndias. O duplo caráter da sua condição biológica - racial e sexual - faz com que elas sejam as mulheres mais oprimidas e exploradas de uma região de capitalismo patriarcal-racista dependente. Justamente porque este sistema transforma as diferenças em desigualdades, a discriminação que elas sofrem assume um caráter triplo, dada sua posição de classe, ameríndias e amefricanas fazem parte, na sua grande maioria, do proletariado afrolatinoamericano.”*

Já o outro Projeto de Lei propõe que o peso de ponderação na divisão de verba eleitoral (recebida pelos partidos políticos e ou coligações advindas do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) destinada aos(as) candidatos(as) nos anos eleitorais) seja de 2.0 para mulheres e 1.0 para homens nas candidaturas para a Câmara dos(das) Deputados(das) e também nas candidaturas para o Senado Federal.

Como o papel dos partidos possui muita relevância para que candidatos(as) sejam eleitos(as), já que o poder de distribuir a verba eleitoral para as campanhas fica nas mãos da direção dos partidos, atribuir peso maior para as candidaturas de mulheres poderá fazer com que o padrão de comportamento dessas diretorias na divisão da verba eleitoral deixe de reproduzir a exclusão de gênero que ocorre fora do campo político.

Estamos diante de um cenário que precisa ser modificado. No Ranking Mundial de Desigualdade de Gênero na Política, o Brasil está abaixo de países como o Afeganistão, que é um país com tradição de grande restrição de direitos para mulheres.

Trata-se de um momento ímpar da luta dos movimentos feministas em prol da implementação da igualdade de representação no campo político, inclusive se considerado o atual momento de investidas em retrocessos com ataques a direitos das maiorias que historicamente são minorizadas.

Com o objetivo de mobilizar a sociedade civil para o debate a respeito do tema, no dia 20 de setembro de 2019, as 8:30 horas, no prédio sede do Ministério Público de São Paulo, situado na rua Riachuelo, nº 115, Auditório Queiroz Filho, acontecerá um evento para dar visibilidade a importante iniciativa de promoção da igualdade prevista em nossa Lei Maior.

Para participar do evento é preciso fazer inscrição através do link [bit.ly/plmulheresnapolitica](https://bit.ly/plmulheresnapolitica)

A luta pela sobrevivência da frágil democracia e ainda para que ela seja aperfeiçoada exige um comprometimento de todas e todos. A igualdade de gênero na política é também sobre isso.

É preciso estarmos atentos(as) e fortes, porque as conquistas históricas jamais caíram dos céus e tampouco nos deram por benevolência aqueles que sempre estiveram pretendendo manter o status quo de dominação.

*Por Laura Astrolabio*

---

## **Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade: conheça o livro e baixe um trecho**

Uma realização da Paulinas Editora e Instituto Patrícia Galvão, o livro [\*Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade\*](#) traz uma coletânea de artigos assinados por especialistas de diversas áreas, com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha e os trabalhos que vêm sendo realizados pelas áreas de segurança, justiça e assistência psicossocial, assim como pelo ativismo social e religioso, para que as mulheres possam reconhecer um caso de violência doméstica, conheçam seus direitos e descubram como acessá-los para sair da situação de violência.

A apresentação do livro é assinada por Maria da Penha Maia Fernandes, a farmacêutica

bioquímica que deu nome à Lei 11.340/2006 por ter sido vítima de violência doméstica e tentativas de feminicídio.

[Clique aqui para fazer o download de trecho da publicação, com a apresentação de Maria da Penha e o artigo “Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher”, de Marisa Sanematsu, diretora do Instituto Patrícia Galvão.](#)

Além desses dois textos, o livro traz os seguintes artigos:

- *O papel da Igreja Católica no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher: educar, proteger e denunciar*, por **padre Cleiton Viana da Silva** (Diocese de Mogi das Cruzes/SP)
- *Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher*, por **Silvia Chakian** (promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo)
- *Mitos e verdades sobre a violência doméstica e sexual contra a mulher no Brasil*, por **Marisa Chaves de Souza** (coordenadora do Centro de Referência para Mulheres, Suely Souza de Almeida da UFRJ)
- *Cilada: não era amor, era abuso!*, por **Flávia Dias** (jornalista e integrante da rede [Não Me Kahlo](#))
- *Perguntas e respostas sobre violência doméstica e familiar*, por **Luanna Tomaz de Souza** e **Nílvyta Cidade de Souza** (coordenadora e integrante da Clínica de Atenção à Violência da UFPA, respectivamente)
- *Se ficar o bicho pega; se correr o bicho come: quando e como sair de uma relação violenta*, por **Denice Santiago** (major e coordenadora da Ronda Maria da Penha da PMBA)
- *Uma carta de homem pra homem: você, assim como eu, é parte do problema*, por **Guilherme Nascimento Valadares** (coordenador do grupo [Papo de Homem](#))
- *Trabalho com homens autores de violência contra as mulheres: responsabilização e prevenção*, por **Sérgio Flávio Barbosa** (coordenador de projetos sobre violência masculina)
- *Como (se) reconhecer uma vítima de violência doméstica e o que fazer*, por **Rosana Leite Antunes de Barros** (defensora pública do Estado de Mato Grosso e coordenadora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE)
- *Como ajudar alguém que é vítima de violência doméstica?*, por **Helena Bertho** (chefe de redação da revista [AzMina](#))
- *Casa da Mulher Brasileira: integração e agilidade para enfrentar o ciclo de violência*, por **Carla Charbel Stephanini** (subsecretária de Políticas para a Mulher em Campo Grande/MS e gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira/MS) e **Tai Loschi** (representante federal de articulação da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande/MS)
- *Quando, como e onde buscar ajuda e encontrar acolhimento*, por **Laina Crisóstomo** (advogada e presidenta da ONG [TamoJuntas](#))
- *Esposa e mãe: duas versões de mulher a gerar encantamento e exigir respeito*, por **padre Zezinho** (teólogo e escritor)

**Ficha técnica: “Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade”**

ISBN: 9788535645439

Editora Paulinas | Coleção Cidadania  
Autor: Instituto Patrícia Galvão (org.)  
Número de Páginas: 208

[Clique aqui para comprar o livro](#)



---

## [Itamaraty censura até 2024 documentos sobre sua política sobre gênero](#)

O Itamaraty censura o acesso a documentos que expliquem o motivo pelo qual o governo brasileiro passou a rejeitar, na ONU, o termo “igualdade de gênero” ou “educação sexual” em resoluções e textos oficiais. A recusa em liberar o acesso foi comunicada pelo Itamaraty a ONGs, que tinham feito o pedido por meio da Lei de Acesso à Informação.

## [\(Blogosfera UOL, 09/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Um dos motivos mencionados para rejeitar o acesso foi o risco que isso poderia representar para a posição negociadora do Brasil e mesmo à segurança nacional.

A decisão ainda coincide com a polêmica aberta pelo prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, que ordenou o confisco de um livro na Bienal em sua cidade. A obra trazia dois personagens homens que se beijavam.

A censura também ocorre no momento em que o Brasil concorre a uma vaga no Conselho de Direitos Humanos da ONU. Em seu documento de campanha, porém, a proteção aos grupos LGBT ou políticas de gênero desapareceram.

Nas Nações Unidas, o governo brasileiro surpreendeu há três meses quando passou a se aliar à atitude de sauditas e outros governos ultraconservadores no que se refere a temas relacionados com mulheres e família. Brasília e Riad, por exemplo, votaram juntas para retirar dos textos a referência à “igualdade de gênero”.

No Itamaraty, diplomatas receberam a instrução para explicar que gênero era apenas “homens e mulheres”. A reportagem do UOL esteve em reuniões em Genebra em que a posição brasileira foi escancaradamente ultraconservadora.

Liderados pela Associação Brasileira LGBTI (a ABGLT), pedidos foram feitos para que a sociedade civil tivesse acesso aos documentos que prestavam a instrução aos diplomatas em Genebra e Nova York.

Numa primeira instância, a sociedade civil recebeu a resposta de que as informações seriam mantidas como confidenciais. As ONGs entraram com um recurso na segunda instância, cobrando explicações sobre o motivo pelo qual o acesso foi recusado.

As entidades, que fizeram os pedidos com base na Lei de Acesso à Informação, descobriram como a decisão de restringir os documentos foi tomada, em alguns casos, depois que apresentaram a solicitação.

A associação deixa claro que não aceita o argumento de que o acesso afeta a segurança nacional e nem a posição negociadora do Brasil. Além disso, alertam como a medida seria inconstitucional, diante do posicionamento já adotado pelo STF (Supremo Tribunal Federal). Para a ABGLT, isso reforça a tese da “censura pela mera liberalidade”.

“Essa decisão demonstra o caráter autoritário e antidemocrático do governo Bolsonaro, que se utiliza agora da censura no ataque aos direitos da população LGBT e das mulheres”, disse Gustavo Coutinho, membro da diretoria da ABGLT e um dos advogados que acompanha o caso. “Há uma verdadeira cruzada moral contra as pautas de gênero e sexualidade,” insistiu.

## **Explicação**

Na resposta que nega o acesso à informação em segunda instância, o Itamaraty explica que “reitera-se a impossibilidade de divulgação das informações solicitadas uma vez que estão classificadas no grau reservado, com base no Art. 23, inciso II, da Lei nº 12.527, de 2011, combinado com o Art. 25, inciso II, do Decreto nº 7.724, de 2012”.

O governo ainda indica que tais documentos só poderão ser consultados em cinco anos. “Como foram produzidas em 2019, o prazo de sigilo é de até 2024 (cinco anos)”, disse.

Com base na Lei nº 12.527, o Itamaraty diz que “são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam: II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais”.

Já o Decreto nº 7.724, de 2012 Art. 25, estipula que “são passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam: II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país”.

*Por Jamil Chade*

---

## **Sexta Turma decide que assédio sexual pode ser caracterizado entre professor e aluno**

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por maioria, entendeu que o crime de assédio sexual - definido no [artigo 216-A](#) do Código Penal (CP) e geralmente associado à superioridade hierárquica em relações de emprego - pode ser caracterizado no caso de constrangimento cometido por professores contra alunos.

**[\(STJ, 09/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)**

No voto seguido pela maioria, o ministro Rogerio Schietti Cruz destacou que, embora não haja pacificação doutrinária e jurisprudencial acerca do tema, é preciso considerar a relação de superioridade hierárquica entre professor e aluno, nas hipóteses em que o docente se vale da sua profissão para obter vantagem sexual.

“Ignorar a notória ascendência que o mestre exerce sobre os pupilos é, equivocadamente, desconsiderar a influência e, mormente, o poder exercido sobre os que admiram, obedecem e, não raro, temem aquele que detém e repassa o conhecimento”, afirmou Schietti.

### **O caso**

Segundo o processo, o réu, em 2012, ao conversar com uma aluna adolescente em sala de aula sobre suas notas, teria afirmado que ela precisava de dois pontos para alcançar a média necessária e, nesse momento, teria se aproximado dela e tocado sua barriga e seus seios.

Em primeira instância, o acusado foi condenado a um ano e quatro meses de detenção mais



multa, pela prática do delito descrito no artigo 216-A, parágrafo 2º, do CP. A sanção foi substituída por pena restritiva de direitos.

A defesa apelou, e o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) deu parcial provimento ao recurso para reduzir, de um terço para um sexto, a fração de aumento pela majorante aplicada em virtude de ser a vítima menor de 18 anos. Com isso, a pena final foi estabelecida em um ano e dois meses de detenção.

No recuso ao STJ, o professor alegou que não foi comprovada a intenção de constrangimento com fins de obter vantagem ou favorecimento sexual e que a aluna nem precisava dos pontos para aprovação na matéria.

Ele afirmou ainda que o crime de assédio sexual não poderia ser considerado no caso, pois não havia relação hierárquica com a suposta vítima.

## **Exemplo de conduta**

Em seu voto, o ministro Schietti sustentou que o vínculo de confiança e admiração entre professor e aluno pressupõe inegável superioridade, capaz de “alterar o ânimo da pessoa perseguida”.

“Revela-se patente a aludida ‘ascendência’, em virtude da ‘função’ – outro elemento normativo do tipo –, dada a atribuição que tem a cátedra de interferir diretamente no desempenho acadêmico do discente, situação que gera no estudante o receio da reprovação.”

Para fundamentar a tese que prevaleceu no julgamento, o magistrado citou o texto original da Lei 10.224/2001, que incluiu no CP o artigo 216-A, cujo parágrafo único estendia o conceito de assédio sexual para os atos cometidos “com abuso ou violação de dever inerente a ofício ou ministério”.

Schietti ressaltou que, embora o texto tenha sido posteriormente vetado para evitar *bis in idem* (duplicação de punição por situações já previstas no artigo 226 do CP), “é notório o propósito do legislador de punir aquele que se prevalece da condição como a narrada nos autos para obter vantagem de natureza sexual”.

“Faço lembrar que o professor está presente na vida de crianças, jovens e também adultos durante considerável quantidade de tempo, torna-se exemplo de conduta e os guia para a formação cidadã e profissional, motivo pelo qual a ‘ascendência’ constante do tipo penal objeto deste recurso não pode se limitar à ideia de relação empregatícia entre as partes”, disse o ministro.

*O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.*

---

# Grupo quer ampliar participação de mulheres na política

*Raps afirma que é preciso superar barreiras culturais, pois desafio vai além de recursos para candidaturas e cotas partidárias*

**(Estadão, 08/09/2019 - acesse no site de origem)**

A ampliação da participação feminina na política é um desafio que vai além de recursos para candidaturas e cotas partidárias. Para **Mônica Sodré**, diretora executiva da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (Raps), é preciso estimular as mulheres a participar da política de forma institucional, já que, culturalmente, elas não são encorajadas a ocupar esses espaços.

Esse foi um dos temas do seminário **Desafios da Democracia no Brasil: Inovação e Representação num Mundo Hiperconectado**, realizado pela Raps e pelo Estado, no Senado, em Brasília. A Raps é uma organização não-governamental que busca contribuir com a melhora da democracia e formar novas lideranças políticas. Uma das lideranças ligadas ao grupo é a deputada Tábata Amaral (PDT-SP).

“Temos um compromisso de estimular que mais mulheres participem da política institucional, reconhecendo que esse é um grupo que não foi criado para esses espaços”, disse. “É muito difícil que uma mulher se acredite candidata sem que isso venha acompanhado de trabalho social progressivo: só depois de trabalho social de anos uma mulher se convence de que poderia estar ocupando espaço de representação.”

**Segmentos.** Uma das preocupações do grupo, disse a diretora, é estimular a diversidade na formação de lideranças. Neste ano, por exemplo, 40% das inscrições abertas anualmente pelo grupo foram de negros e pardos - a diretora reconhece, no entanto, que essa fatia ainda não reflete a participação efetiva da população. Da mesma forma, também há dificuldades para atrair mulheres.

“Numa sociedade tão desigual quanto a nossa, e que traz aspectos historicamente ligados ao machismo, nem sempre os homens veem com bons olhos que sua esposa ou namorada se aventurem numa candidatura”, disse Mônica Sodré. “Obviamente estamos muito mais sujeitas a assédio do que homens no mesmo papel.”

Outro aspecto que dificulta a participação de mulheres é o financiamento das candidaturas. “No modelo de financiamento atual, cada partido decide sobre a divisão de recursos. Se o partido entende que um candidato é menos viável, ele recebe menos dinheiro, e, para as mulheres, isso é particularmente sensível”, disse Sodré.

A Lei Eleitoral determina uma cota de gênero entre as candidaturas: ao menos 30% das vagas devem ser preenchidas por um dos sexos - historicamente, as mulheres são minoria.

Foi a criação do fundo eleitoral que abriu a possibilidade de que as mulheres conquistassem mais verbas públicas para as campanhas femininas. Na primeira eleição com mais recursos, houve um aumento na representação das mulheres na Câmara: 77 foram eleitas em 2018, o que representa 15% da Casa. Na legislatura anterior, eram 51,10% do total. Das deputadas

que assumiram o mandato este ano, 43 ocuparam o cargo pela primeira vez.

*Por Anne Warth*

---

## **Faculdade de direito da USP muda aulas para ouvir voz de mulheres**

*Pesquisa detectou entraves à participação feminina em sala; professoras são 17% do quadro, e alunas, 40%*

**(Folha de S.Paulo, 07/09/2019 - acesse no site de origem)**

“Eu sentia que a gente falava e não repercutia. Não tinha eco em sala de aula.” “Eu me questionava: será que falei algo tão fora pra não ser nem debatido?”

“Eu sabia que era uma aluna mais quieta, apesar de parecer contraditório, porque queria seguir carreira acadêmica. Quando vim dar aula aqui, tomei consciência de que não era só comigo.”

Os relatos das pós-graduandas Cecilia Almeida, 26, e Lívia Guimarães, 32, e da professora Sheila Cerezetti, 35, mostram as percepções que as levaram a mergulhar no dia a dia das aulas da [Faculdade de Direito da USP](#). O objetivo era entender como o fato de o estudante ser homem ou mulher influenciava as suas interações na sala.

Os resultados foram publicados em livro no início do ano e, em poucos meses, geraram uma profunda transformação na [faculdade do Largo de São Francisco](#), em São Paulo, que completa 192 anos.

Levaram a ações afirmativas como criação de novas disciplinas, mudanças em bibliografias e postura de professores e novas regras em concursos de seleção docente.

A pesquisa feita por Sheila, Cecilia e Lívia contou com mais dez colegas, nove mulheres e um homem. Por quatro meses, o grupo observou aulas e entrevistou estudantes.

O estudo confirmou o que antes era uma sensação. Alunas da São Francisco participam menos que os homens —e as que estão perto de se formar participam ainda menos.

Durante a pesquisa, foram presenciados episódios de sexismo e desrespeito explícito, inclusive de alunos com professoras. Mas o que mais chamou a atenção foi que o déficit de [participação feminina](#) se manifestava muito mais por gestos e discursos sutis.

É o caso dos exemplos usados em sala de aula, quase sempre com protagonista masculino. A pesquisa ressalta que, no direito, as figuras do “homem médio” e do “bom pai de família” são usadas para indicar padrões de retidão. “Por outro lado, a menção às mulheres ocorre geralmente em papéis de ‘mãe’, ‘concupina’, ‘golpista’ etc.”

“Tem situações sutis em que, se você não se impõe, acaba se anulando. Como quando você pergunta algo e o professor ignora, ou quando o colega te interrompe para explicar o que você está dizendo”, diz a aluna Leticya dos Santos.

Outro exemplo, conta sua colega Vitória Gonçalves, 21, é quando a aluna leu os textos previstos para a aula, mas um colega que claramente não o fez muda a discussão para um autor fora da bibliografia.

Leticya e Vitória integram um grupo de debates que, desde agosto, reúne cerca de 15 alunas toda semana. Elas trabalham no desenvolvimento de técnicas argumentativas e de aspectos psicossociais, como autoconfiança.

A forma dissimulada como a desigualdade de gênero aparece na faculdade levou a pesquisa a caracterizá-la como parte de um “currículo oculto”.

O conceito, levado ao título da publicação (“Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP: um currículo oculto?”), designa conteúdos que não estão na grade oficial, mas ainda assim são transmitidos.

Contribui para isso, conclui o estudo, a composição do corpo docente. Os homens são 126 dos 152 professores da São Francisco (83%) e 36 dos 40 titulares (90%).

A menor presença de mulheres em cargos de poder do meio já havia sido apontada por outros levantamentos. Elas são 49% dos advogados, mas só 34% dos juizes que ingressaram na carreira de 2010 a 2018, segundo a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros).

No caso das alunas de direito na USP, a proporção costuma ficar próxima de 40% de mulheres. Um dado deste ano, porém, acendeu um alerta. [Na seleção via Fuvest](#), elas são 45% das aprovadas. No entanto, pelo Sisu (Sistema de Seleção Unificada), onde estão 80% das vagas de cotas, o percentual é de 39%.

Ao investigar a discrepância no corpo de professores, uma explicação surgiu, conta o diretor Floriano de Azevedo Marques Neto. Percebeu-se que um obstáculo à inscrição de mulheres era o fato de a idade de conclusão do doutorado coincidir com aquela em que muitas têm filhos.

Diante disso, a faculdade decidiu em junho que, quando um concurso tiver uma candidata grávida ou que tenha acabado de ter filho, a vaga deve ser congelada por um ano. A direção criou também uma comissão de combate ao preconceito e uma ouvidoria para questões de gênero.

Faltava demarcar a nova agenda no espaço. Das salas de aula com nomes de antigos professores, todas homenageavam homens, retratados em quadros a óleo. Um grupo de professoras então se juntou para reivindicar uma sala com nome da jurista [Ada Pellegrini Grinover \(1933-2017\)](#). O espaço, em reforma, terá retrato da processualista.

A pesquisa também foi discutida em encontros de formação que vêm ocorrendo desde o ano passado e levou a mudança de postura de docentes. Professora da faculdade há 17 anos, Nina Ranieri conta que antes não notava de forma explícita o déficit de participação, tão concentrada que ficava na aula. Mas ao sair o estudo o percebeu com clareza. “Foi como se caísse um véu”, descreve.

Coordenadora da Cátedra Unesco de Direito à Educação, ela conta que passou a saudar a classe com “bom dia a todos e todas” e a se abrir para compartilhar mais experiências pessoais em grupos menores, para criar um clima mais aberto ao diálogo.

Professor de direito constitucional, Conrado Hübner Mendes diz que também passou a ficar atento à questão e a estimular dinâmicas que incentivem a fala e a escuta. Também criou a disciplina optativa Direito e discriminação, que investiga o tema também em relação ao gênero. “A pesquisa é um marco”, diz. “Tem potencial para revolucionar o ensino jurídico.”

Seu colega Flávio Roberto Batista foi outro que decidiu mudar práticas. Na disciplina de seguridade social que leciona, colocou só mulheres na bibliografia. Ele conta que informou a medida à sala no início do semestre e notou engajamento maior das alunas.

A constatação vai ao encontro de uma das conclusões da pesquisa: as estudantes tendem a interagir mais na aula quando a questão de gênero é pautada. Outras condições favoráveis são o comportamento do professor, aberto ao diálogo, e a configuração de grupos menores para determinadas atividades.

Por outro lado, a pesquisa mostrou que, se o incentivo à participação vira uma espécie de pressão, pode ter o efeito contrário, de inibir alunas.

Coordenadora do estudo, Sheila aponta que a pesquisa teve o cuidado de não culpá-las nem atribuir o resultado a traços de personalidade. E que o objetivo não é impor um padrão de alta participação, mas sim retirar barreiras.

*Por Angela Pinho*

---

## **O Reino Sagrado da Desinformação: novo especial da Gênero e Número explica o Brasil que acredita na ideologia de gênero**

*Com jornalismo de dados, análise de redes e análise semântica, as oito reportagens e gráficos de redes narram o avanço da ideologia de gênero no país, jogando luz sobre cada uma das cinco regiões do Brasil; entrevista exclusiva com a filósofa Judith Butler integra o especial*

O que leva parte do Brasil a acreditar que a suposta “ideologia de gênero” é a grande ameaça à família brasileira e ao currículo escolar? Para responder a esta pergunta, a **Gênero e Número** lança hoje, 27 de agosto, **o Reino Sagrado da Desinformação**, um especial de jornalismo de dados que converge pesquisa aplicada, análise de rede e produção de narrativas jornalísticas para explicar o fenômeno da ideologia de gênero no Brasil de 2019.

**São sete reportagens e uma entrevista:** [“A palavra”](#), [“A origem”](#) (sobre a região Norte, trata da chegada e a expansão da Assembleia de Deus no Brasil), [“Submissão”](#) (sobre a região Nordeste, aborda o discurso da superioridade masculina), [“Concessões”](#) (sobre a região

Centro-Oeste, trata dos pactos firmados desde o Governo Lula), [“o Show de Joice”](#) (sobre a região Sudeste, mostra uma das principais personagens do conservadorismo político do cenário atual), [“O País Paraná”](#) (sobre a região Sul, mostra como o estado da Lava-Jato ganhou a centralidade na pauta política), [“Prosperidade”](#) (sobre a Teoria da Prosperidade, trata do suporte teórico dos neopentecostais) e trazemos ainda uma [entrevista exclusiva com a filósofa Judith Butler](#). Um material inédito e completo.

**Um gráfico de rede com mais de 80 atores** dos campos da política, da mídia e da religião reúnem o núcleo duro da “ideologia de gênero” no Twitter no país e mostram as palavras mais presentes no vocabulário que usam na plataforma: <http://www.reinodadesinformacao.com.br>

A publicação é interdisciplinar e contou com jornalistas, cientistas de dados, cientistas sociais e designers.

Na plataforma digital, usuários/as encontram visualizações interativas e longas reportagens para contextualizar o Brasil de 2019, **levando em consideração as conexões entre mídia, igreja e política nos últimos 30 anos no país, explicadas por pesquisadores de diferentes regiões do país e também por protagonistas dessa história complexa.**

## **Desinformação**

A desinformação na estratégia política, afinal, o que é? É boato ou informação falsa que ganha o mundo em compartilhamentos a partir de um aparato midiático? Seria mais simples se fosse apenas isso. Mas é bem mais complexo. A sofisticação da desinformação está na rede de conexões construída por atores de diferentes campos, na disputa pelo sentido das palavras e ainda na capacidade de midiaticizar o discurso. Vale para qualquer espectro político, do mais conservador ao mais progressista. No **Reino Sagrado da Desinformação** narramos o contexto atual da política brasileira tendo ao centro a grande questão de gênero e com foco nos atores de direita.

A Gênero e Número apresenta neste especial parte do ecossistema que sustenta o pânico moral, que é fenômeno da campanha e do governo Bolsonaro, mas que não seria possível sem apoio neopentecostal e católico, sem uma frente ultraconservadora no Congresso Nacional e sem um aparato de mídia que dá vazão às narrativas da extrema-direita. Entenda e visualize, em textos, dados e imagens, como foi possível chegarmos até aqui.

Acesse e boa leitura: <http://www.reinodadesinformacao.com.br/>

---

**[Deputado propõe fim das cotas para transexuais, e advogada rebate: “o Estado não vê pessoas trans como parte da](#)**

## sociedade”

*Rodrigo Amorim (PSL) apresentou na ALERJ um PL que extingue reserva de vagas em concursos públicos para transexuais e travestis, incluindo ingresso em universidades*

Rio - O deputado estadual Rodrigo Amorim (PSL) deu entrada no PL 1042/2019, que proíbe reserva de vagas para candidatos transexuais, travestis, intersexuais e não binários em concursos públicos, incluindo ingresso em universidades públicas. No texto, ele pressupõe o sistema de cotas como algo que “divide negativamente” a sociedade. “As cotas definidas exclusivamente pelo gênero não correspondente ao sexo biológico do indivíduo possuem o potencial de corromper as instituições onde são aplicadas, aniquilando o valor do mérito acadêmico”. A advogada e militante transexual Maria Eduarda Barbosa rebateu o projeto, afirmando ser inconstitucional, tratando-se de uma perseguição ao público LGBTQI+.

Amorim também aguarda o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do PL n° 331/2019, proposto em abril deste ano. Este restringe a participação de atletas trans em competições esportivas no estado do Rio. No texto, o critério biológico é fortemente defendido pelo autor. “Pelo fato de terem nascido homens, o corpo foi moldado com auxílio do hormônio masculino testosterona. Já as mulheres atletas, não têm esse direito de uso do referido hormônio masculino para aumento de capacidade corporal”.

Eleito em 2018 com mais de 140 mil votos, Amorim ficou conhecido por destruir a placa com o nome da vereadora Marielle Franco, conhecida defensora da causa LGBTQI+ assassinada em março de 2018. O parlamentar também tem no currículo passagem pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do Município de Nilópolis, na Baixada Fluminense.

A advogada transexual e ativista LGBTQI Maria Eduarda Barbosa, integrante do [Grupo Pela Vidda](#) no Rio de Janeiro, falou sobre os projetos de lei em andamento na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro (ALERJ), de autoria do deputado Rodrigo Amorim (PSL).





*Maria Eduarda Barbosa, advogada transexual e ativista LGBTQI, integrante do Grupo Pela Vidda no Rio de Janeiro*

**Quais você acredita que sejam os fundamentos e motivações do deputado para esses projetos?**

Maria Eduarda: Eles se baseiam na ideia de meritocracia em relação ao PL que pretende proibir cotas para pessoas transexuais e ao que pretende proibir pessoas trans de competir em disputas desportivas estabelecendo apenas o critério biológico. Diria que há uma perseguição dos setores conservadores tal como o PSL em trazer leis que prejudiquem ou retirem direitos das pessoas transexuais por puro pensamento extremista ideológico. Além disso, fazer um projeto para restringir direitos de pessoas vulneráveis contra os direitos humanos dessa população é a meu ver inconstitucional, pois criar leis para restringir direitos tem caráter eminentemente discriminatório, porque ferem o próprio princípio constitucional da isonomia e da não discriminação.

**Em que medida o fim das cotas em concursos públicos pode afetar a população transexual do Rio de Janeiro?**

Maria Eduarda: A questão principal de cotas para população trans segue o princípio da reparação histórica, equidade, sendo uma política afirmativa similar a cota racial conferida a população negra. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), a população de mulheres transexuais e travestis que vive exclusivamente da prostituição chega a 90% e o número de transexuais nas universidades chega 0.02%\*. Um dos grandes problemas é a expulsão do âmbito escolar e de casa.

A população transexual tem conseguido ter acesso às universidades com ajuda de incentivos e políticas afirmativas. Se o Estado corta tais políticas afirmativas e proíbe qualquer tipo de cota,



ele sinaliza que não vê pessoas transexuais como pessoas parte dessa sociedade. Na minha visão é um ataque direto da ala conservadora da ALERJ as pessoas transexuais e travestis.

### **Por que é importante reservar cotas para essa população? O sistema vigente dá conta?**

As políticas de equidade é o que conferem maior acesso das populações vulneráveis em relação a espaços de maioria branca e cis gênero privilegiada. Há políticas, por exemplo, na Universidade Federal Fluminense, que oferecem cotas nos cursos de pós graduação, tem política de nome social e uso de banheiros públicos conforme gênero auto identificado. Se não pensarmos em incluir pessoas transexuais, negras e com deficiência na sociedade, estamos promovendo injustiça social e traindo o mandato público que deveria ser para servir a população, e não apenas uma parcela. As pessoas transexuais, com as cotas, podem ter acesso a uma formação tantas vezes negadas pelo grau de exclusão, preconceito e estigma em que são vítimas diariamente. [Sem falar que o Brasil ainda é o local que mais mata travestis e transexuais no mundo.](#)

### **Sobre o PL 331/2019, qual seriam as consequências para atletas trans que já estão competindo em desportos, e para seus clubes?**

Maria Eduarda: A meu ver, podem ser sérias. Essa lei, caso aprovada, seguirá de base para promover uma verdadeira exclusão das pessoas trans dos esportes ignorando o que determina o Comitê Olímpico Internacional sobre os critérios para transexuais poderem participar de competições na categoria feminina, que hoje permite tranquilamente a participação dentro dos critérios estabelecidos, que é ter 2 mg de testosterona. É um ataque às pessoas transexuais, fruto do projeto político que se instaurou no Brasil de ódio às minorias.

### **No texto do PL, é citada a fala da atleta Ana Paula Henkel. Esse argumento é relevante para o debate, e pode ser colocado como exemplo para o caso?**

Maria Eduarda: Trata-se de uma falácia. É semelhante ao caso da jogadora Tiffany Abreu, que é uma atleta abaixo da média, e sofre pura transfobia das demais jogadoras. É comprovado que as mulheres transexuais em tratamento têm perda de massa muscular e densidade óssea, perdem força física dada a baixa testosterona. Não há vantagem quando analisando o desempenho de Tiffany comparado com a Tandara, por exemplo. Já há um projeto similar tramitando em São Paulo, e o medo é que isso vire uma febre e cause mais preconceito e estigma nas atletas transexuais que não poderão competir.

*Por Edda Ribeiro*

---

**[Mulheres de todo o Brasil reúnem-se na 3ª plenária da Frente Pela Legalização do](#)**

# Aborto

*Nos dias 14 e 15 de agosto, logo após a Marcha das Margaridas, mulheres de todo o Brasil estiveram reunidas em Brasília na 3ª Plenária Nacional da Frente Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto. Estiveram presentes mais de 200 mulheres, com delegações de praticamente todos os Estados brasileiros, entre jovens, trabalhadoras rurais, indígenas, mulheres urbanas, representantes de centrais sindicais, fazendo desta uma plenária bastante diversa e representativa.*

[\(Marcha Mundial das Mulheres, 22/08/2019 – acesse no site de origem\)](#)

Entre os objetivos da plenária estavam a discussão sobre seu papel, seu funcionamento, e também sobre a atualização da plataforma política da Frente. Dessa forma, foram debatidas questões organizativas (como melhorar o funcionamento da frente, quais instâncias ela deve ter etc), mas também questões de conteúdo, com reflexões sobre quais pautas e quais debates devemos fazer para seguir com a luta pela legalização do aborto no Brasil, considerando a atual conjuntura de retrocessos.

Temas com a defesa do SUS, a autonomia das mulheres, o direito à escolha, a construção do 28 de setembro (dia latino-americano e caribenho pela legalização do aborto), entre outros, estiveram presentes durante toda a discussão. O principal desafio, no entanto, foi o de como enraizar esse debate nos estados e trazer mais pessoas para essa luta, de forma que seja uma pauta de toda a esquerda brasileira.

De acordo com Sonia Coelho, da coordenação nacional da Marcha Mundial das Mulheres e integrante do grupo impulsor da frente, apesar do cansaço depois da marcha das margaridas, foi de extrema importância a realização da plenária neste momento: “Quando conseguiríamos juntar esse tanto de pessoas, nessa qualidade, nessa diversidade, para fazer esse debate pela legalização do aborto? Conseguimos justamente porque fizemos junto da Marcha das Margaridas, que é uma marcha de mulheres feministas da classe trabalhadora. E é esse público que queremos ter nessa frente”.

Para Soninha, a realização da plenária neste momento também foi importante pois serviu como um fechamento dessa semana de mobilização feminista: “apesar desses limites, como o pouco tempo, foi super importante ter feito essa plenária nesse momento. Porque ela conseguiu concluir essa semana que foi uma semana de ocupação das mulheres em Brasília. Uma semana com uma marcha histórica das indígenas, uma Marcha das Margaridas imensa, muito posicionada contra Bolsonaro, terminando com essa Plenária Nacional da Frente, trazendo a participação de mulheres da classe trabalhadora, das centrais, do movimento feminista, com indígenas, trabalhadoras rurais, coletivos jovens”.

Ao final, o clima entre as mulheres foi de ânimo para voltar aos estados para repassar e discutir os desafios elencados pela plenária nacional, trabalhando assim o maior desafio colocado pelas participantes, o de enraizar a luta pela legalização do aborto no Brasil.

---

# **ONU Mulheres abre convocação para prêmio de publicidade não sexista**

*Agências de publicidade e anunciantes de toda América Latina e Caribe são convidados pela ONU Mulheres a inscrever, até 6 de setembro, campanhas originais, empáticas e estratégicas que transformam os estereótipos de gênero.*

*Poderão participar as campanhas produzidas e veiculadas entre 1º de agosto de 2018 e 6 de setembro 2019, que tiveram como objetivo posicionar produtos e/ou serviços em qualquer formato comunicativo: TV, rádio, jornalismo impresso ou plataformas digitais, entre outras.*

**(ONU, 19/08/2019 - acesse no site de origem)**

Agências de publicidade e anunciantes de toda América Latina e Caribe são convidados pela ONU Mulheres a inscrever, [até 6 de setembro](#), campanhas originais, empáticas e estratégicas que transformam os estereótipos de gênero.

Poderão participar as campanhas produzidas e veiculadas entre 1º de agosto de 2018 e 6 de setembro 2019, que tiveram como objetivo posicionar produtos e/ou serviços em qualquer formato comunicativo: TV, rádio, jornalismo impresso ou plataformas digitais, entre outras.

Esta 4ª edição do prêmio “De Igual para Igual” abre, pela primeira vez, a categoria “Marcas ou Anunciantes”, para reconhecer a consistência na transformação de uma marca que aposta cada vez mais em superar a discriminação, prevenir e eliminar a violência de gênero e promover a igualdade entre mulheres e entre homens e mulheres.

As campanhas de maior destaque serão eleitas por um júri e serão reconhecidas em 2 de outubro deste ano na Conferência Latino-americana +Cartagena 2019, festival de publicidade latino-americano, realizado na Colômbia. Serão entregues três premiações “De Igual para Igual”: para agências e marcas, escolhidas pelo júri, e de campanha sob decisão do público.

## **Inscrições**

A agência publicitária ou anunciante pode enviar spot ou campanha que colabore para romper estereótipos de gênero ou para promover os direitos das mulheres. A inscrição deve ser feita na plataforma [www.premiosdeigualaiqual.com](http://www.premiosdeigualaiqual.com), de acordo com critérios de participação.

As candidaturas devem ser apresentadas na plataforma até as 23h59 (horário de Bogotá, Colômbia) de 6 de setembro de 2019.

## **Premiação**

Os prêmios são uma iniciativa da ONU Mulheres Colômbia em parceria com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), que busca promover e destacar novas narrativas publicitárias e de mercado sobre os papéis que desempenham homens e mulheres na sociedade.

A seletiva se iniciou no ano de 2016. Ao longo de três edições, mais de 100 campanhas de toda

a região foram inscritas. Entre as premiadas, estão produções publicitárias inovadoras relacionadas às mudanças na representação dos papéis de homens e mulheres como um compromisso com a igualdade de gênero e a eliminação dos estereótipos.